



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 13 DE MARÇO DE 2018

**Dispõe sobre autorização legislativa para
licença do exercício do mandato de Vice-
Prefeito.**

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta,
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º Fica concedida, ao Vice-Prefeito Luiz Cândido Rodrigues Pereira, nos
moldes das disposições do Artigo 50, §3º, da Lei Orgânica Municipal, licença do exercício do
mandato de Vice-Prefeito, para investidura no cargo de Secretário Geral e Coordenador
Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 13 de março de 2018.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Hélio de Farias
2º Secretário